

## DECRETOS

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 071/18 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVEMBRO de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA DE VEREADORES****01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

(3) 3.1.90.11.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19.127,22

---

**Total da Unidade: 19.127,22**

---

**Total Suplementação: 19.127,22**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.127,22

**Total da Unidade: 19.127,22**

**Total Anulação: 19.127,22**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2018.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	19.127,22	19.127,22
Total:	19.127,22	19.127,22



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO Nº 072/18 de Dezembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVEMBRO de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>69.700,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>350.000,00</b>

**Total Suplementação: 419.700,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(11) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(15) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	500,00
(16) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>69.700,00</b>

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(190) 4.4.90.51.00.00.00.3.077-00.1.0002 - Obras e Instalações

50.000,00

**Total da Unidade:**

**350.000,00**

**Total Anulação:**

**419.700,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Dezembro de 2018.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	69.700,00	69.700,00
Fonte: 0.1.02	100.000,00	150.000,00
Fonte: 0.1.14	250.000,00	150.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>	<b>419.700,00</b>	<b>419.700,00</b>